



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.514/2024  
DE 15 DE JUNHO DE 2024**

**“CRIA-SE NOVO ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE EM OBSERVÊNCIA AO INCISO VI DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.

**Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.**

**Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar no corrente exercício financeiro de 2024, novo elemento de despesa na unidade Orçamentária abaixo descrita: e abre-se crédito Especial, por conta de Recursos recebidos por Transferências, Convênios e programas entre os entes federados - no Valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em consonância com o art. 42 e inciso III do Art. 43 da Lei 4.320/64, Lei orçamentária Municipal.**

**CRIA-SE NOVO ELEMENTO DE DESPESA E ABRE-SE CRÉDITO ESPECIAL NOS SEGUINTE PROJETO ATIVIDADES:**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA (SC)  
RUA: 10 DE MAIO, 89 - CENTRO - CEP 88.763-000  
FONE: (48) 3654-3000  
CNPJ - 82.926.593/0001-86



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA  
GABINETE DO PREFEITO**

<i>Entidade</i>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA		
<i>Órgão</i>	01.06	PODER EXECUTIVO		
<i>Unidade</i>	01.06.05	SECRETARIA JUVENTUDE TURISMO E CULTURA		
<i>Proj/Ativi.</i>	2.023	Manutenção da Cultura		
158	3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0719(0719)	Aplicação Direta	R\$	32.000,00
159	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0719(0719)	Aplicação Direta	R\$	3.000,00
Total	.....			R\$ 35.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para o presente crédito provêm de recursos de Convênios, Transferências e programas mantidos entre os entes Federados, de acordo com programas de desembolso, concomitantemente aplicados pelo Município.

**A DOTAÇÃO SERÁ SUPLEMENTADA POR CONTA DO DESCRITO NO "CAPUT" ANTERIOR, ABAIXO DEMOSNTRADAS E RELACIONADAS:**

<i>Receita</i> .....	01.0719(0719)	R\$	35.000,00
<b>Total</b> .....	.....	R\$	35.000,00

**Art. 3º** - Considera-se alterado através desta Lei o PPA LDO e LOA do Município de Santa Rosa de Lima.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA  
GABINETE DO PREFEITO**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima/SC, 15 de junho de 2024.

**SALESIO WIEMES**  
Prefeito Municipal

**SEBASTIÃO VANDERLINDE**  
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Eu, \_\_\_\_\_ **ANDRE AVILA BIANCHINI**, ocupante do Cargo Efetivo de jornalista, Nº 708, Certifico e dou fé, que a presente Lei foi registrada e publicada no mural eletrônico deste Município, no endereço eletrônico [www.santarosadelima.sc.gov.br](http://www.santarosadelima.sc.gov.br) na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme determina a Lei Municipal nº 2.145/2016 de 07/12/2016.